Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D

# BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 41.063.274/0001-07)
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

**Demonstrações financeiras em**
**04 de março de 2026**
**e relatório do auditor independente**

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 04 de março de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 a 04 de março de 2026 (posição anterior à cisão), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 04 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 a 04 de março de 2026 (posição anterior à cisão), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Evento de cisão parcial

Conforme mencionado Notas 1 e 15 (e), a Assembleia Especial de Cotistas de 04 de março de 2026 deliberou a cisão parcial do Fundo, com versão de parcela patrimonial cindida para o BTG Pactual Infraco ACD Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, com efetivação em 04 de março de 2026. Para fins de apresentação, a posição patrimonial do Fundo está sendo apresentada no momento imediatamente anterior ao da ocorrência do evento. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D

BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em
Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

## Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

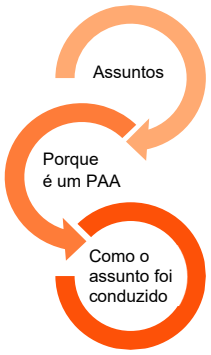


| Porque é um PAA | Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria |
|---|---|
| **Mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado (Notas 3(e) e 5)** | |
| Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 04 de março de 2026 o Fundo possuía investimentos, principalmente, em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que não possuem cotação de mercado ou liquidez.<br><br>A metodologia de avaliação a valor justo desses investimentos considerou o laudo de avaliação elaborado pelos especialistas da Administração com a utilização do método de fluxo de caixa futuro descontado.<br><br>A mensuração do valor justo desses investimentos detidos pelo Fundo foi considerada uma área de foco de auditoria devido à sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações financeiras, com o envolvimento de elevado nível de julgamento, por parte da Administração. | Nossos procedimentos consideraram, entre outros:<br><br>Inspecionamos o laudo de avaliação elaborado por especialista externo para a avaliação do valor justo desse investimento do Fundo.<br><br>Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, obtivemos entendimento sobre a metodologia de cálculo e as principais premissas adotadas na construção do modelo de precificação, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado.<br><br>Consideramos que o processo da administração para mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado divulgadas nas demonstrações financeiras é consistente e alinhado com as informações analisadas em nossa auditoria. |

## Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Fabio de Oliveira Araújo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signing Time: 14 de agosto de 2026 | 14:30 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
[illegible]

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D

# BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
## CNPJ nº 41.063.274/0001-07

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 04 de março de 2026
(Em milhares de reais)

| Ativo | Nota | 04/03/2026 | % sobre o Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|
| **Aplicações financeiras de liquidez** | | **9.336** | **0,06%** |
| **Aplicações em operações compromissadas** | | **9.336** | **0,06%** |
| Letras Financeiras do Tesouro | **4** | 9.336 | 0,06% |
| **Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros** | | **16.681.208** | **102,04%** |
| **Títulos de renda variável** | | **16.681.208** | **102,04%** |
| Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | **5** | 16.681.208 | 102,04% |
| **Total do ativo** | | **16.690.544** | **102,10%** |

| Passivo | Nota | 04/03/2026 | % sobre o Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|
| **Credores diversos** | | **343.168** | **2,10%** |
| Taxa de administração e gestão | **9** | 339.761 | 2,08% |
| Consultoria e auditoria | | 87 | 0,00% |
| Provisões e contas a pagar | | 3.320 | 0,02% |
| **Total do passivo** | | **343.168** | **2,10%** |
| Cotas integralizadas | | 11.066.614 | 67,70% |
| Lucros acumulados | | 5.280.762 | 32,30% |
| **Total do patrimônio líquido** | | **16.347.376** | 100,00% |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **16.690.544** | **102,10%** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D

# BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
## CNPJ nº 41.063.274/0001-07

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente do período de 01 de abril de 2025 a 04 de março de 2026 (posição anterior à cisão)
(Em milhares de reais)

| | Nota | 01/04/2025 à 04/03/2026 |
|---|---|---|
| **Resultado com operações compromissadas** | | |
| Letras Financeiras do Tesouro | **4** | 287 |
| Letras do Tesouro Nacional | **4** | 133 |
| Notas do Tesouro Nacional | **4** | 857 |
| | | **1.277** |
| **Despesas de taxa de administração/gestão** | | |
| Taxa de administração e gestão | **9/10** | (84.699) |
| | | **(84.699)** |
| **Receitas (despesas) operacionais** | | |
| Consultoria jurídica | **10** | (1.259) |
| Consultoria e auditoria | **10** | (174) |
| Taxa de custódia | **10** | (365) |
| Taxa de fiscalização - CVM | **10** | (2.836) |
| Outras | **10** | (17) |
| | | **(4.651)** |
| **Resultado do período** | | **(88.073)** |
| Outros resultados abrangentes | | - |
| **Resultado abrangente do período** | | **(88.073)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D

## BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

## CNPJ nº 41.063.274/0001-07

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 01 de abril de 2025 a 04 de março de 2026 (posição anterior à cisão)

(Em milhares de reais)

| | Nota | Cotas integralizadas | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Exercício findo em 31 de março de 2025** | | **11.066.614** | **5.368.835** | **16.435.449** |
| Resultado do período | | - | (88.073) | (88.073) |
| **Período findo em 04 de março de 2026** | | **11.066.614** | **5.280.762** | **16.347.376** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D

# BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
# CNPJ nº 41.063.274/0001-07

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 01 de abril de 2025 a 04 de março de 2026 (posição anterior à cisão)
(Em milhares de reais)

| | 01/04/2025 à 04/03/2026 |
|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | |
| Pagamento de despesas de consultoria e auditoria | (87) |
| Pagamento de despesas de consultoria jurídica | (1.259) |
| Pagamento de taxa de custódia | (365) |
| Taxa de fiscalização da CVM | (266) |
| Outros recebimentos (pagamentos) operacionais | (17) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(1.994)** |
| | |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **-** |
| | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **-** |
| | |
| **Rendimentos com operações compromissadas** | **1.277** |
| | |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **(717)** |
| **Caixa e equivalentes de caixa - início do período** | **10.053** |
| **Caixa e equivalentes de caixa - fim do período** | **9.336** |
| | |
| **Prejuízo do período** | **(88.073)** |
| Resultado com operações compromissadas | (1.277) |
| Variações patrimoniais | |
| Variações de contas passivas relacionadas com despesas | 87.356 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(1.994)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D

**BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**
**CNPJ nº 41.063.274/0001-07**
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 01 de abril de 2025 a 04 de março de 2026 (posição anterior à cisão)
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 1. Contexto operacional

O BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe").

A Classe foi constituída em 19 de outubro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 12 de maio de 2022. A Classe possui prazo de duração de 15 anos, contados da data de encerramento da primeira oferta, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) mediante aprovação em Assembleia Geral.

A gestão da carteira da Classe compete à BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora").

Em Assembleia Especial de Cotistas realizada em 04 de março de 2026, foi aprovada a cisão desproporcional da Classe, com versão de parcela de seu patrimônio para uma classe de fundo em constituição, incluindo participações societárias detidas na V.TAL – Rede Neutra de Telecomunicações S.A., bem como a sucessão proporcional dos respectivos direitos e obrigações pela classe incorporadora. As deliberações produziram efeitos no fechamento de 04 de março de 2026.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo que atuem no Setor Alvo.

Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização de suas Cotas por meio de aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no Anexo I do Regulamento, nos termos da Política de Investimentos.

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



carteira da Classe, com poderes para:

a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 04 de março de 2026.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de abril de 2025 a 04 de março de 2026 foram preparadas em função do evento de cisão na Classe, conforme mencionado na nota explicativa nº 1 e, por esse motivo, não estão sendo apresentadas de maneira comparativa.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 14 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

*Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado*

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são reconhecidos inicialmente pelo valor do custo de aquisição e subsequentemente atualizado a valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

f) Bônus de subscrição

O contrato de bônus de subscrição confere ao titular o direito, mas não a obrigação, de subscrever ações, representativas do capital social da emissora do contrato. É registrado pelo respectivo custo e baixado do balanço quando da subscrição.

O valor justo do bônus de subscrição será baseado no preço da ação que irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



## 4. Aplicações financeiras de liquidez

Em 04 de março de 2026, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

| Tipo ativo | 04/03/2026 |
|---|---|
| Letras Financeiras do Tesouro | 9.336 |
| **Total** | **9.336** |

Durante o período findo em 04 de março de 2026, foi apurado resultado de R$ 1.277 com operações compromissadas, apresentado nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente na rubrica “Resultado com operações compromissadas”.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



## 5. Título de renda variável

a. Ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

*Movimentação na quantidade de ações*

| | 01/04/2025 | % de Participação | Compra de ações / eventos societários | Venda de ações / eventos societários | % de Participação | 04/03/2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia** | | | | | | |
| V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A. | 25.946.657.821 | 68,95% | 314.953.096 | - | 69,17% | 26.261.610.917 |
| BGC Fibra Participações S.A. | 3.803.869 | 95,10% | - | - | 95,10% | 3.803.869 |

*Movimentação no valor contábil das ações*

| | 01/04/2025 | Compra de ações / eventos societários | Venda de ações / eventos societários | Ajuste ao valor justo | 04/03/2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia** | | | | | |
| V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A. | 16.681.208 | - | - | - | 16.681.208 |
| BGC Fibra Participações S.A. | - | - | - | - | - |
| **Total** | **16.681.208** | **-** | **-** | **-** | **16.681.208** |

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

**V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A.**

A V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A. ("V.tal") é a maior rede neutra de infraestrutura digital focada na implantação de rede de *Fiber to the X* ou fibra para diversas aplicações ("FTTX"), com ênfase em *Fiber to the Home* ou fibra até a casa ("FTTH"), *data centers* e outros serviços do atacado.

A partir de 30 de junho de 2022, em razão da Operação de Incorporação, a V.tal passou a ser controlada diretamente por fundos de investimento sob a gestão do Grupo BTG Pactual e a deter e operar *data centers* no Brasil e Colômbia, assim como um sistema de cabos submarinos de fibra ótica que permite o tráfego de dados por meio de pacotes de serviços integrados, oferecidos a clientes nacionais e internacionais com presença na Argentina, Brasil, Bermuda, Chile, Colômbia, Venezuela e Estados Unidos da América. Após a Operação de Incorporação, a Classe passou a deter 6.443.980.264 ações da V.tal.

Ainda em decorrência da Operação de Incorporação, foi aprovado novo aumento de capital, mediante emissão de 854.462.080 ações ordinárias da V.tal, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pela Classe mediante versão acervo líquido incorporado da Globenet, de forma proporcional à participação detido pela Classe na Globenet. Ainda nesta data foram emitidos pela V.tal, 12 (doze) bônus de subscrição, dos quais 6 (seis) deles foram certificados à Classe – o preço de exercício de cada bônus de subscrição é de R$ 1,00 (um real), a ser pago na data do exercício.

Em Assembleia Geral Extraordinária da V.tal, realizada em 06 de julho de 2022, foi aprovado novo aumento de capital, mediante emissão de 209.119.763 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 361.849. Do total de ações emitidas, 1.068.707 foram subscritas e integralizadas pela Classe pelo valor de R$ 1.849. Ainda neste mesmo ato, foi aprovada emissão de ações decorrentes do exercício parcial de bônus de subscrição – especificamente relacionado à Classe, foram emitidas e integralizadas 1.160.492.314 ações ordinárias.

Em Assembleia Geral Extraordinária da V.tal, realizada em 17 de novembro de 2022, foi aprovado novo aumento de capital, mediante emissão de 60.693.552 ações ordinárias pelo montante total de R$ 76.529, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pela Classe.

Em 25 de novembro de 2022, a V.tal divulgou Fato Relevante, informando ao mercado em geral, que, na presente data, foram celebrados contratos vinculantes para a realização de um aumento de capital na companhia, provenientes do *Canada Pension Plan Investment Board* ("CPPIB") como investidor de fundos sob gestão do Grupo BTG Pactual. O aumento de capital em questão foi viabilizado através da Classe.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



Em Assembleia Geral Extraordinária da V.tal, realizada em 25 de novembro de 2022, foi aprovado novo aumento de capital, mediante emissão de 1.755.435.526 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 2.500.000, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pela Classe.

Em agosto de 2023, foi aprovada emissão de ações decorrentes do exercício parcial de bônus de subscrição – especificamente relacionado à Classe, foram emitidas e integralizadas 1.436.981.314 ações ordinárias, representadas pelo montante de R$ 2.046.474.

Em 29 de abril de 2024, foi aprovada emissão de ações decorrentes do exercício parcial de bônus de subscrição - especificamente relacionado à Classe, foram emitidas e integralizadas 14.233.544.064 ações ordinárias, representadas pelo montante total inferior a mil reais.

As demonstrações financeiras da V.tal relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 25 de fevereiro de 2026 sem modificação de opinião.

*Determinação do Valor Justo em 04 de março de 2026*

O valor justo da V.tal registrado em 04 de março de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., terceiro qualificado em avaliações de empresas, considerando a data base 31 de dezembro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco: 4,28%
b. Taxa de desconto: 11,60%
c. Prêmio de risco de mercado: 5,00%
d. Prêmio de risco país: 2,14%
e. Beta: 0,63
f. Prêmio pelo Tamanho da Empresa: 0,5%
g. Risco Especifico: 1,00%

**BGC Fibra Participações S.A.**

A BGC Fibra Participações S.A. ("BGC") é uma sociedade holding constituída para fins de investimento e detenção de participações societárias, possuindo como principal ativo participação acionária na V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A. ("V.tal"). Dessa forma, as informações econômico-financeiras da BGC estão substancialmente refletidas nas demonstrações financeiras da V.tal, uma vez que o valor de seus ativos e passivos decorre preponderantemente de sua participação nesta investida.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



*Determinação do Valor Justo em 04 de março de 2026*

Em 04 de março de 2026, a Administradora avaliou o investimento detido pela Classe na BGC Fibra Participações S.A. e verificou que, entre a data de aquisição e a data-base da avaliação, não ocorreram transações, eventos ou alterações relevantes que indicassem mudança em seu valor econômico. Dessa forma, concluiu pela adequabilidade da manutenção da marcação do investimento ao valor de custo, considerando as condições observadas na data-base da avaliação.

b. Bônus de subscrição

Os investimentos em bônus de subscrição estão representados da seguinte forma:

*Movimentação na quantidade de bônus de subscrição*

| | 2025 | Aquisições | Exercício / Cessão | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| **Companhia** | | | | |
| V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A. | 2 | - | (1) | 1 |

*Movimentação no valor contábil de bônus de subscrição*

| | 2025 | Aquisições | Exercício / Cessão | Ajuste a valor justo | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia** | | | | | |
| V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A. | - | - | - | - | - |
| **Total** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |

Seguem informações sobre os bônus de subscrição de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

**V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A.**

A V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.tal”) é a maior rede neutra de infraestrutura digital focada na implantação de rede de *Fiber to the X* ou fibra para diversas aplicações (“FTTX”), com ênfase em *Fiber to the Home* ou fibra até a casa (“FTTH”), *data centers* e outros serviços do atacado.

Em 30 de junho de 2022, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da V.tal, a companhia emitiu 12 (doze) bônus de subscrição, dos quais 6 (seis) deles foram certificados à Classe – o preço de exercício de cada bônus de subscrição é de R$ 1,00 (um real), a ser pago na data do exercício, vide características detalhadas seguir:

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



a) Bônus de Subscrição 5

i. Vencimento: 30 de março de 2026
ii. Número de ações a serem emitidas e subscritas: indefinido, a depender da *performance* da Vtal
iii. Preço de exercício: R$ 1,00 (um real) a ser pago na data do exercício do bônus de subscrição

Observação: Em 12 de agosto de 2025, foi reconhecido o exercício do bônus de subscrição Série D, com emissão de 314.953.096 ações ordinárias da V.tal para a Classe, pelo preço de exercício de R$ 1,00, representando montante inferior a mil reais.

b) Bônus de Subscrição 6

i. Vencimento: enquanto subsistirem obrigações da "Operação de Incorporação"
ii. Número de ações a serem emitidas e subscritas: indefinido, a depender da *performance* da Vtal
iii. Preço de exercício: R$ 1,00 (um real) a ser pago na data do exercício do bônus de subscrição.

## 6. Riscos

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no Complemento II do Regulamento da Classe.

**Risco de Mercado:**

**(i) Fatores macroeconômicos relevantes:** variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

**Outros Riscos**

**(ii) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas:** a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

**(iii) Riscos de alterações na legislação tributária:** alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

**(iv) Padrões das demonstrações contábeis:** as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



**(v) Morosidade da justiça brasileira:** o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

**(vi) Arbitragem:** o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

**Riscos relacionados à Classe**

**(vii) Risco de não realização de investimentos:** não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

**(viii) Risco de concentração da carteira da Classe:** a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

**(ix) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros:** a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

**(x) Inexistência de garantia de eliminação de riscos:** a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



**(xi) Risco de Patrimônio Líquido negativo.** Nos termos do inciso I do artigo 1.368-D do Código Civil, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade nos deste Regulamento, e na medida em que o valor do Patrimônio Líquido da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo e/ou da Classe, a insolvência do Fundo e/ou da Classe poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo e/ou da Classe, (ii) por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos deste Regulamento, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes, tendo sido regulamentadas pela CVM através do novo marco legal dos fundos de investimento, trazido pela Resolução CVM 175, não há clareza e certeza sobre como a CVM irá interpretar a aplicabilidade da responsabilidade limitada aos fundos de investimento constituídos durante o período entre a edição do artigo 1.368-D do Código Civil e sua adaptação à Resolução CVM 175. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo e/ou da Classe, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, conforme eventualmente considerar-se aplicável, decisões desfavoráveis podem afetar o Fundo e/ou a Classe e os Cotistas de forma adversa e material. Assim, não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para este Fundo no período anterior à adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, bem como não é possível excluir que a CVM e/ou o Poder Judiciário venham a entender que, até tal adaptação, o artigo 1386-D do Código Civil não produzirá os efeitos concernentes à responsabilidade limitada e/ou que é aplicável a previsão do Artigo 15 da Instrução CVM 555, segundo a qual os Cotistas responderiam por eventual patrimônio líquido negativo do Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM. Dessa forma, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não ser limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo em caso de Patrimônio Líquido negativo em valor superior ao valor das Cotas por ele detidas, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido do Fundo em virtude de obrigações assumidas pelo Fundo ou de sua condição de acionista.

**(xii) Risco de Governança:** caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral da Administradora, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

**(xiii) Desempenho passado:** ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



**(xiv) Inexistência de garantia de rentabilidade:** a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pela Administradora, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pela Gestora. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

**(xv) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos:** a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

**(xvi) Possibilidade de endividamento pela Classe:** a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

**(xvii) Demais Riscos:** a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

**Risco relacionados às Sociedades Alvo**

**(xviii) Riscos relacionados às Sociedades Alvo:** a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

**(xix) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe:** os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pela Gestora. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

**(xx) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo:** nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



**(xxi) Riscos relacionados a reclamação de terceiros:** no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

**(xxii) Risco de diluição:** caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

**(xxiii) Risco de aprovações:** investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

**(xxiv) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira:** As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

**(xxv) Risco de Coinvestimento:** o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



**(xxvi) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas.** A Classe poderá, na forma prevista no Anexo I do Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da Gestora. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

**(xxvii) Risco de Concentração do Patrimônio Líquido da Classe.** O Patrimônio Líquido da Classe poderá estar concentrado nos Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma Sociedade Alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora. Nesse sentido, caso o segmento de atuação da emissora venha a sofrer alterações, a Classe poderá ser prejudicada.

**Risco de Liquidez**

**(xxviii) Liquidez reduzida:** as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

**(xxix) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas:** em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão da Gestora de reinvestir. A Classe está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, a Gestora poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

**(xxx) Risco de restrições à negociação:** determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



**(xxxi) Liquidez reduzida das Cotas:** a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

**(xxxii) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado:** a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (_mark-to-market_) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

**Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo**

**(xxxiii) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo:** O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Cotas de fundos investidos pela Classe, e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Cotas de fundos investidos pela Classe, e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados de fundos investidos pela Classe, bem como a rentabilidade de suas cotas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

**(xxxiv) Risco Ambiental:** A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

**(xxxv) Risco Geológico:** consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

**(xxxvi) Risco Arqueológico:** o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

**(xxxvii) Risco de *Completion*:** as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (*cost overruns*); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

**(xxxviii) Risco de performance operacional, operação e manutenção:** esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

**(xxxix) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo:** os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

**(xl) Risco relacionado à renovação dos contratos:** os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto mediante Aprovação Consensual, nos termos do item 13.2 do Anexo I do Regulamento, observado, em qualquer hipótese, que tais operações apenas serão admitidas se: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Na realização de operações com derivativos a Classe deverá observar cumulativamente as seguintes condições: (a) registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros ou em mercado de balcão organizado; e (b) atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação.

Durante o período findo em 04 de março de 2026, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

## 8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe está dividido em 4 (quatro) subclasses de cotas, quais sejam, as cotas Subclasse A, as cotas Subclasse B, as cotas Subclasse C e as cotas Subclasse D. As cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas de uma mesma subclasse os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer às Assembleias de Cotistas, sendo atribuído a cada cota, independentemente da subclasse, o direito a um voto nas Assembleias de Cotistas.

As cotas Subclasse A, as cotas Subclasse B, as cotas Subclasse C e as cotas Subclasse D distinguem-se uma da outra, de forma não exaustiva, pelas seguintes características:

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



(i) pela cobrança da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance, conforme aplicável;

(ii) pela alocação da Multa de Destituição, caso aplicável, conforme previsto no Regulamento da Classe;

(iii) pelo direito dos cotistas adquirentes de cotas Subclasse C e cotas Subclasse D de realizar a conversão destas em cotas Subclasse B, na hipótese e conforme os termos previstos no Regulamento da Classe, mediante o pagamento da taxa de ingresso ali prevista, conforme aplicável;

(iv) pelo direito dos cotistas Subclasse C adquirentes de cotas Subclasse D e dos cotistas Subclasse D adquirentes de cotas Subclasse C de realizar a conversão destas cotas adquiridas em cotas da subclasse a que o cotista pertence originalmente, nas hipóteses e conforme os termos previstos no Regulamento da Classe, mediante o pagamento da taxa de ingresso ali prevista, conforme aplicável;

(v) pela taxa de saída a ser eventualmente cobrada dos cotistas Subclasse C nas hipóteses previstas no Regulamento da Classe; e

(vi) pelo Direito de Sobras concedido aos detentores de cotas Subclasse A, cotas Subclasse B e cotas Subclasse D no caso de alienação de cotas a terceiros, conforme previsto no Regulamento da Classe.

Emissões

A Classe emitirá cotas em uma ou mais distribuições. No âmbito da Primeira Emissão, foram emitidas, no mínimo, 1.000.000 (um milhão) e, no máximo, 15.000.000.000 (quinze bilhões) de cotas, independentemente da subclasse a que pertençam, em sistema de vasos comunicantes.

O preço de integralização de cada cota subscrita no âmbito da Primeira Emissão correspondeu a:

(i) no âmbito da 1ª (primeira) Chamada de Capital da Classe, na qual foram chamadas à integralização apenas cotas Subclasse A: o equivalente ao Valor Unitário de Emissão;

(ii) no âmbito das Chamadas de Capital para primeira integralização de cotas Subclasse B e cotas Subclasse C, bem como para segunda integralização de cotas Subclasse A: o equivalente ao Valor Unitário das cotas Subclasse A na data de realização de tais Chamadas de Capital;

(iii) no âmbito das Chamadas de Capital para primeira integralização de cotas Subclasse D: o equivalente ao valor de emissão das cotas Subclasse D nos termos do respectivo instrumento que aprovar a Emissão; e

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



(iv) no âmbito de qualquer das demais Chamadas de Capital não expressamente referida acima: o equivalente ao Valor Unitário das cotas da respectiva Subclasse na data de realização da Chamada de Capital.

Após a Primeira Emissão, o Preço de Integralização de cada cota subscrita no âmbito de novas emissões de cotas será fixado pela Administradora, após recomendação da Gestora, no respectivo instrumento que aprovar a Emissão, observado o dever fiduciário perante os cotistas e desde que não resulte em diluição injustificada dos cotistas da Classe. Eventuais novas emissões poderão ser realizadas dentro do limite do Capital Autorizado, observado o direito de preferência dos cotistas nos termos do Regulamento.

Durante o período findo em 04 de março de 2026, não houve novas integralizações de cotas.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe aos cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial de suas cotas, findo o Período de Investimento da Classe, observadas as disposições do Regulamento e do instrumento que aprovou cada emissão de cotas. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma proporcional aos cotistas, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante o período findo em 04 de março de 2026, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

Tendo em vista a natureza da Classe, não haverá resgate de cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos em seu Regulamento.

Durante o período findo em 04 de março de 2026, não houve resgate de cotas.

## 9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, tesouraria, controladoria, escrituração e gestão da carteira da Classe, prestados pela Administradora e pela Gestora, conforme o caso, a Classe pagará taxas de administração e gestão segregadas por subclasse de cotas.

Para os cotistas detentores de cotas Subclasse A, será devida Taxa de Administração correspondente a 0,10% (um décimo por cento) ao ano e Taxa de Gestão correspondente a 1,00%

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



(um por cento) ao ano, ambas incidentes sobre o patrimônio líquido correspondente às cotas Subclasse A, a partir da data da primeira integralização dessas cotas.

Para os cotistas detentores de cotas Subclasse B, será devida Taxa de Administração correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano e Taxa de Gestão correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, ambas incidentes sobre o patrimônio líquido correspondente às cotas Subclasse B, a partir da data da primeira integralização dessas cotas.

Para os cotistas detentores de cotas Subclasse C, será devida Taxa de Administração correspondente a 0,10% (um décimo por cento) ao ano durante os 5 (cinco) primeiros anos contados da data da primeira integralização das cotas Subclasse C e, posteriormente, 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano. A Taxa de Gestão corresponderá a 0,50% (cinco décimos por cento) ao ano durante os 5 (cinco) primeiros anos contados da data da primeira integralização das cotas Subclasse C e, posteriormente, 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano. Ambas serão calculadas sobre o somatório do preço de integralização das cotas Subclasse C integralizadas.

Para os cotistas detentores de cotas Subclasse D, será devida Taxa de Administração correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano e Taxa de Gestão correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, ambas calculadas sobre o somatório do preço de integralização das cotas Subclasse D integralizadas, a partir da data da primeira integralização dessas cotas.

As taxas de administração e gestão serão provisionadas diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Conforme acordado entre a Administradora e a Gestora, os pagamentos das referidas taxas serão realizados de acordo com o fluxo de recebimento de caixa das sociedades investidas.

Durante o período findo em 04 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 84.337, apresentada nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente na rubrica “Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar em 04 de março de 2026 era de R$ 339.399, apresentado na demonstração da posição financeira na rubrica “Taxa de administração e gestão”.

Taxa de Performance

A Gestora fará jus a uma Taxa de Performance paga exclusivamente pelos cotistas Subclasse A, equivalente a 15% (quinze por cento) dos valores pagos exclusivamente aos cotistas Subclasse A que vierem a exceder o capital total integralizado na Classe pelos cotistas Subclasse A, corrigido pela variação positiva do Benchmark, entendido como o IPCA acrescido de 6% (seis por cento) ao ano.

Os valores distribuídos em razão da amortização das cotas Subclasse A serão pagos da seguinte forma:

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



(i) primeiramente aos cotistas Subclasse A, até que os valores por eles recebidos, de forma cumulativa, sejam equivalentes ao capital total por eles integralizado na Classe, corrigido pela variação positiva do Benchmark; e

(ii) após os pagamentos previstos no item (i) acima, (a) 85% (oitenta e cinco por cento) para os cotistas Subclasse A e (b) 15% (quinze por cento) para a Gestora.

(iii) A Taxa de Performance será provisionada pela Administradora com base no valor do patrimônio líquido e do Benchmark apurados na data do respectivo provisionamento, nas seguintes hipóteses:

(iv) quando da alteração do valor contábil dos Ativos Alvo;

(v) imediatamente após a realização de desinvestimentos, ainda que parciais, das Sociedades Alvo investidas pela Classe; e/ou

(vi) quando provisionados os valores a serem distribuídos aos cotistas Subclasse A a título de amortização de cotas.

Os valores devidos a título de Taxa de Performance, quando devidos, serão pagos à Gestora até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à amortização das cotas Subclasse A.

Durante o período findo em 04 de março de 2026, a Classe não incorreu em despesa com Taxa de Performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Adicionalmente às taxas previstas acima, poderá ser devida à Administradora:

(i) a taxa de ingresso eventualmente cobrada dos cotistas adquirentes de cotas Subclasse C que realizarem a conversão destas em cotas Subclasse B, nos termos previstos no Regulamento; e

(ii) a taxa de saída eventualmente cobrada dos cotistas Subclasse C nas hipóteses previstas no Regulamento.

Durante o período findo em 04 de março de 2026, não foram auferidos resultados com taxas de ingresso e/ou saída.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



## 10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

| | 01/04/2025 à 04/03/2026 | |
|---|---|---|
| **Encargos** | **R$ Mil** | **%** |
| Despesa de taxa de administração | 84.699 | 0,52% |
| Despesas de taxa de fiscalização - CVM | 2.836 | 0,02% |
| Despesas de taxa de custódia | 365 | 0,00% |
| Despesas de consultoria e auditoria | 1.433 | 0,01% |
| Outras despesas administrativas | 17 | 0,00% |
| Total | 89.350 | 0,55% |
| | | |
| PL médio do período | 16.393.020 | |

## 11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

| | Evolução do valor da cota e da rentabilidade – Subclasse A | |
|---|---|---|
| **Período** | **Valor da cota - R$ (*)** | **Rentabilidade - % (*)** |
| 01/04/2025 à 04/03/2026 | 1,1032 | -1,01% |

| | Evolução do valor da cota e da rentabilidade – Subclasse B | |
|---|---|---|
| **Período** | **Valor da cota - R$ (*)** | **Rentabilidade - % (*)** |
| 01/04/2025 à 04/03/2026 | 1,1444 | -0,10% |

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



| | Evolução do valor da cota e da rentabilidade – Subclasse C | |
|---|---|---|
| **Período** | **Valor da cota - R$ (*)** | **Rentabilidade - % (*)** |
| 01/04/2025 à 04/03/2026 | 1,1269 | -0,49% |

| | Evolução do valor da cota e da rentabilidade – Subclasse D | |
|---|---|---|
| **Período** | **Valor da cota - R$ (*)** | **Rentabilidade - % (*)** |
| 01/04/2025 à 04/03/2026 | 1,1446 | -0,10% |

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

## 13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações e bônus de subscrição de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas na respectiva companhia.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registradas e custodiadas, em conta própria da Classe, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

## 14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

| Descrição | Prestador do Serviço |
|---|---|
| Gestão da carteira | BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. |
| Distribuição, liquidação custódia e tesouraria | Banco BTG Pactual S.A. |
| Controladoria | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM |

## 15. Informações adicionais

a) Resolução CVM no 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no período findo em 04 de março de 2026, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Em Assembleia Especial de Cotistas da Classe Única do BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, realizada em 04 de março de 2026, foram aprovadas:

(i) A cisão desproporcional por ativo e passivo da Classe, com base na posição patrimonial de 04 de março de 2026, mediante versão da parcela cindida para classe de fundo de investimento em participações em fase de constituição (“Classe Incorporadora”);

(ii) A transferência para a Classe Incorporadora das participações societárias detidas pela Classe, correspondente a 48,79% do capital social da V.TAL – Rede Neutra de Telecomunicações S.A., bem como das cotas detidas pelos respectivos cotistas indicados na ata;

(iii) O reconhecimento de que, em decorrência da referida cisão, o BTG Pactual Infraco ACD Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada sucederá ao BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, na proporção da parcela patrimonial transferida;

(iv) A celebração de instrumento de alienação fiduciária de ações da V.TAL em garantia de obrigações assumidas pelas partes, nos termos do novo acordo de acionistas;

(v) A realização de nova emissão de 1 (uma) cota da Classe, destinada a colocação privada; e

(vi) A alteração e consolidação do Regulamento da Classe, incluindo ajustes decorrentes da cisão e da nova estrutura de cotas.

Docusign Envelope ID: 6D2CF27F-88FA-88E0-81BB-553BA101A76D



f) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 04 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

| | |
|---|---|
| Gustavo Cotta Piersanti | Larissa Santos da Silva |
| Diretor | Contadora |
| CPF: 016.697.087-56 | CRC: 1SP-347101/O-1 |